



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: F58DD-D900B-F3402



Termo de Notificação 01285/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 04671/2022-1, 04994/2007-7

Classificação: Pedido de Reexame

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 4994/2007 – FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA – ACÓRDÃO TC 443/2022 – SEGUNDA CÂMARA

Criação: 08/06/2022 15:56

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: PMMF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Fica o senhor **JOAO CARLOS LORENZONI**, por seus advogados acima identificados, **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 623/2022**, prolatada no Processo TC 4671/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente suas contrarrazões ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 623/2022, bem como da peça inicial do Pedido de Reexame encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)